



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – Centro – Fone: (17) 3475-1116/Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

8022

DECRETO Nº 1677, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1008, de 09/10/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional-especial no valor de R\$ 167.272,59 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), distribuído a seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.1138.0000-REFORMA PAS-SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO		
319	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....	R\$	67.272,59
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
300.100	Atenção Básica		
020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2137.0000-SALÁRIO EDUCAÇÃO		
318	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	<u>100.000,00</u>
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
220.012	Salário Educação – MINIST. EDUCAÇÃO		
	TOTAL	R\$	167.272,59

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes, a saber:

a) – Anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
187	4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente.....	R\$	35.000,00
01	Tesouro		
210.000	Educação Infantil		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
248	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$	65.000,00
01	Tesouro		
110.000	Geral		

b) - por conta de valor proveniente da União, através do Ministério da Saúde, para reforma do PAS do Povoado de Santo Antônio do Viradouro, neste município	R\$	<u>67.272,59</u>
TOTAL.....	R\$	167.272,59

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116/Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

023

Meridiano, 09 de outubro de 2013.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP